

LEI Nº 2.557

"Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1961 de 16 de Maio de 1980 que dispõe sobre "Criação do Escritório Técnico, para construção de moradias econômicas e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 1961, de 16 de Maio de 1980, passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 6º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto as normas e requisitos mínimos para obtenção dos benefícios da presente lei, exceto com referência a renda familiar exigida que será igual ou inferior a 10 (dez) salários mínimos vigentes na região".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 1988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal